



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

Referente: Contrato nº 20230279, 20230280, 20230281, 20230282, 20230283, 20230284, 20230285 e 20230286– PE SRP 9/2023-010-PMJ

Em atendimento à determinação contida no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, esta Controlaria Interna DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que, após Parecer Técnico Jurídico Conclusivo nº 031/2023-PROJUR (fls. 1289/1299), analisou, por meio do Parecer da Controladoria Interna nº 017/2023 (fls. 1325/1352), o Processo Licitatório nº **PE SRP 9/2023-010-PMJ** na modalidade **PREGÃO**, no formado **ELETRÔNICO**¹, em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas e elétricas para frota de veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, do Município de Jacundá – PA. A Controladoria Interna apontou alguns riscos e fez recomendações. O Pregoeiro, Davi Silva Pereira (Portaria nº 003/2023-GP), saneou o processo e recomendou a homologação. O Termo de Decisão Homologatória foi firmado Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, em 15/05/2023, na qualidade de Autoridade Competente (fls. 1362), e firmou o Termo de Homologação, em 15/05/2023 (fls. 1363/1409), na qualidade de Ordenador de Despesas da PMJ. A **Ata de Registro de Preços nº 013/2023**, foi firmada em 16/05/2023, no valor de **R\$1.215.497,68** (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais, sessenta e oito centavos). O aviso de homologação e o extrato de ata foram publicados em 17/05/2023, na Edição nº 3247 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 1436), mas não foram inseridos no Mural de Licitações do TCMPA². As empresas vencedoras foram convocadas a firmar contratos:

Contrato nº 20230279 que tem por objeto a aquisição de peças mecânicas e veículos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, por meio da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (CNPJ **101.048/0001-**), representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Andrei Bocalon dos Anjos (CPF ***.623.772-**), e a empresa **MEGA AUTO CENTER LTDA** (CNPJ **101.048/0001-**), representada pelo Sócio-Administrador, Bruno de Oliveira Ribeiro (CPF ***.883.022-**), no valor de **R\$6.052,68** (seis mil, cinquenta e dois reais, sessenta e oito centavos), com vigência de 07/06/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 1456/1464.

¹ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-jacunda-1670/rpe-9-2023-010-pe-2023-2023-223255>, - acesso em 04/07/2023, 10h58min, por Gabriela Zibetti.

² <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3824674#documentos>, acesso em 04/07/2023, 10h15min, por Gabriela Zibetti.



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Contrato nº 20230280 que tem por objeto a aquisição de peças mecânicas e veículos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, por meio da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (CNPJ **101.048/0001-**), representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Andrei Bocalon dos Anjos (CPF ***.623.772-**), e a empresa **MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ **.712.240/0001-**), representada pelo Sócio-Administrador, Ricardo Henrique Cunha da Silva (CPF ***.546.402-**), no valor de **R\$2.592,00** (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), com vigência de 07/06/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 1465/1473.

Contrato nº 20230281 que tem por objeto a aquisição de peças mecânicas e veículos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, por meio da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (CNPJ **101.048/0001-**), representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Andrei Bocalon dos Anjos (CPF ***.623.772-**), e empresa **A A R CARDOSO LTDA** (CNPJ **.95.157/0001-**), representada pelo Sócio-Administrador, Agnaldo Antônio Rodrigues Cardoso (CPF ***.762.643-**), no valor de **R\$5.395,64** (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e quatro centavos), com vigência de 07/06/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 1474/1482.

Contrato nº 20230282 que tem por objeto a aquisição de peças mecânicas e veículos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, por meio da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (CNPJ **101.048/0001-**), representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Andrei Bocalon dos Anjos (CPF ***.623.772-**), e empresa **ÁGUIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA** (CNPJ **.823.167/0001-**), representada pelo Sócio-Administrador, Moisés Gomes Soares Filho (CPF ***.143.603-**), no valor de **R\$8.517,64** (oito mil, quinhentos e dezessete reais, sessenta e quatro centavos), com vigência de 07/06/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 1483/1491.

Para fiscalização administrativa dos contratos **20230279, 20230280, 20230281 e 20230282**, foi designada a Servidora Aline de Almeida Santana (CPF ***.393.112-**), conforme termo de designação (fls. 1492), **recomendando-se** que seja anexado aos autos o **termo de ciência** das respectivas designações para exercício das competências de fiscalização da execução contratual.

Contrato nº 20230283 que tem por objeto a aquisição de peças mecânicas e veículos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, por meio da Unidade Gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ **854.633/0001-**), representada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares (CPF ***.804.206-**), e a empresa **MEGA AUTO CENTER LTDA** (CNPJ **.101.048/0001-**), representada pelo Sócio-Administrador, Bruno de Oliveira Ribeiro (CPF ***.883.022-**), no valor de **R\$99.204,10** (noventa e nove mil, duzentos e quatro reais, dez centavos), com vigência de 07/06/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 1494/1504.

Contrato nº 20230284 que tem por objeto a aquisição de peças mecânicas e veículos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, por meio da Unidade Gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ **854.633/0001-**), representada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares (CPF ***.804.206-**), e a empresa **MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ **.712.240/0001-**), representada pelo Sócio-Administrador, Ricardo Henrique Cunha da Silva (CPF ***.546.402-**), no valor de **R\$43.166,60** (quarenta e três mil,



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



cento e sessenta e seis reais, sessenta centavos), com vigência de 15/06/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 1505/1515..

Contrato nº 20230285 que tem por objeto a aquisição de peças mecânicas e veículos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, por meio da Unidade Gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ **.854.633/0001-**), representada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares (CPF ***.804.206-**), e empresa **A A R CARDOSO LTDA** (CNPJ **.95.157/0001-**), representada pelo Sócio-Administrador, Agnaldo Antônio Rodrigues Cardoso (CPF ***.762.643-**), no valor de **R\$67.036,87** (sessenta e sete mil, trinta e seis reais, oitenta e sete centavos), com vigência de 15/06/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 1516/1527.

Contrato nº 20230286 que tem por objeto a aquisição de peças mecânicas e veículos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, por meio da Unidade Gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ **.854.633/0001-**), representada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares (CPF ***.804.206-**), e empresa **ÁGUIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA** (CNPJ **.823.167/0001-**), representada pelo Sócio-Administrador, Moisés Gomes Soares Filho (CPF ***.143.603-**), no valor de **R\$14.657,62** (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, sessenta e dois centavos), com vigência de 15/06/2023 a 31/12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, fls. 1528/1537.

Para fiscalização administrativa dos contratos **20230283, 20230284, 20230285 e 20230286**, foi designada a Servidora Talita Souza de Jesus (CPF ***.343.502-**), conforme termo de designação (fls. 1538), **recomendando-se** que seja anexado aos autos o **termo de ciência** das respectivas designações para exercício das competências de fiscalização da execução contratual.

As dotações orçamentárias, constantes da cláusula décima segunda dos contratos **20230279, 20230280, 20230281, 20230282, 20230283, 20230284, 20230285 e 20230286** são compatíveis com o objeto, e estão em conformidade com despacho contábil (fls. 1358/1361) e com a LOA/2023.

Os extratos dos contratos **20230279, 20230280, 20230281, 20230282, 20230283, 20230284, 20230285 e 20230286** foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 07/08/2023 – Edição 3305 (fls. 3906).

Ainda, **recomenda-se** que sejam inseridos o termo de homologação, a ata de registro de preços, os contratos **20230279, 20230280, 20230281, 20230282, 20230283, 20230284, 20230285 e 20230286**, e o presente relatório no Mural de Licitações do TCMPEA (art. 11 da IN nº 22/2021TCMPA), e no Portal de Transparência (art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, e art. 8º, §2º da Lei nº 12.527/2011), assim como todos os pareceres jurídicos e de controle interno.



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Por derradeiro, **recomenda-se** que seja observado o **prazo de vigência** dos contratos **20230279, 20230280, 20230281, 20230282, 20230283, 20230284, 20230285 e 20230286**, que se encerra em **31/12/2023**.

Reitera-se o disposto, no Parecer nº 017/2023-CONTRIN, de que o papel da Controladoria Interna é gerar informações, de natureza opinativa, para a tomada de decisão da Autoridade Competente, como segunda linha de defesa, não vinculando o gestor público.

Desta forma, tendo a Autoridade Competente autorizado as contratações, após cumprimento das recomendações jurídicas e de controle interno quanto à regularidade dos contratos, poderá a gestão municipal dar sequência à realização e execução das despesas dos contratos **20230279, 20230280, 20230281, 20230282, 20230283, 20230284, 20230285 e 20230286**.

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Jacundá/PA, 04 de julho de 2023.

Gabriela Zibetti
Controlador Interno
Portaria nº 005/2021-GP